

DECRETO Nº 1523, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Número completo	Decreto nº 1523/2024
Tipo	Decreto
Data de publicação	11/09/2024
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1639/

AVISO

Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 9.120.251,00 (NOVE MILHÕES, CENTO E VINTE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 9.120.251,00 (NOVE MILHÕES, CENTO E VINTE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte

classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Órgão	Unidade	Código	Título		
38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1338	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO	3.3.9.0.39	1704
40 - ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	2 - PLANO FINANCEIRO	9.272.63.2072	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E OU	3.1.9.0.01	1803
85 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.2197	GERENCIAMENTO DE DEFESA CIVIL	3.3.9.0.37	1704
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:					

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art

10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código
Órgão	Unidade	Código	Título			
23 - SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2401	CONCESSÃO DE TRANSPORTE	3.3.9.0.32	1704	2
40 - ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	2 - PLANO FINANCEIRO	9.272.63.2072	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E OU	3.1.9.0.91	1801	2
40 - ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	2 - PLANO FINANCEIRO	9.122.117.2566	COMPENSAÇÃO PREV. PLANO DE REPARTIÇÃO (FINANCEIRO)	3.3.9.0.86	1801	2

40 - ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	2 - PLANO FINANCEIRO	9.272.63.2564	TAXA DE ADM. DO PLANO DE REPARTIÇÃO FINAN.	3.3.9.1.39	1801	2
40 - ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	2 - PLANO FINANCEIRO	9.272.63.2072	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E OU	3.1.9.0.03	1801	2
85 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.2197	GERENCIAMENTO DE DEFESA CIVIL	3.3.9.0.39	1704	2

TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

<https://publica.marica.rj.gov.br>